



Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 1º de dezembro de 2023.

FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2023.12.01 14:43:01 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho

Prefeito Municipal de Amontada



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 33, de 1º de dezembro de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.434, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do art. 8º da Lei Municipal nº 1.434, de 14 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.

Art. 2º. O § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.434, de 14 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.

§ 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente utilizando-se a fonte de recurso descrita no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 1º de dezembro de 2023.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2023.12.01 14:43:25
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada